



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE – CODERN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO/RDC

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1101/2015

1. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
2. A planilha deverá ser apresentada conforme o modelo abaixo;

<b>LOTE 01 – SERVIÇO DE TRANSPORTE MARÍTIMO DE PESSOAS E CARGAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA DE VIAGENS MENSAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO POR VIAGEM</b>
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte marítimo de carga e pessoal do cais da Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN (GERTAB) e ao Terminal Salineiro de Areia Branca/RN (TERSAB).	12	
<i>Valor total por extenso R\$ _____ ( _____ )*</i>			

\* valor considerando apenas as viagens eletivas.

3. Declarar **expressamente** que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, diretos e indiretos, tais como tributos (inclusive eventual diferença de ICMS), encargos (sociais, trabalhistas e fiscais), seguros, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
4. Conter a descrição detalhada e correta dos itens ofertados, conforme as especificações deste instrumento convocatório, com indicação da marca e referência de cada peça e/ou equipamento.
5. Declarar **expressamente** que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, diretos e indiretos, tais como tributos (inclusive eventual diferença de ICMS), encargos (sociais, trabalhistas e fiscais), seguros, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
6. Conter a descrição detalhada e correta dos itens ofertados, conforme as especificações deste instrumento convocatório, com indicação da marca e referência de cada peça e/ou equipamento.
7. O serviço será fornecido em fiel conformidade com as exigências previstas no Temo de Referência deste Pregão.

**8. PARA EFEITO DE DISPUTA, AS PROPOSTAS DE PREÇOS ASSIM COMO OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS CONSIDERANDO O PREÇO UNITÁRIO POR VIAGEM.**